



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 2.140 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Instituto de Aposentadoria e Pensão – I.A.P.C.M., no montante de até R\$ 1.810.894,72 (hum milhão, oitocentos e dez mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), tendo em vista a necessidade de adequação do Orçamento vigente, objetivando o reforço orçamentário para pagamento de Aposentadorias e Pensões.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo, no montante de até R\$ 1.810.894,72 (hum milhão, oitocentos e dez mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), no Orçamento vigente do Instituto de Aposentadoria e Pensão – I.A.P.C.M., além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

| | |
|---------------------------|---|
| ÓRGÃO: | 30 – AUTARQUIAS |
| UNIDADE: | 31 – INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO |
| FUNÇÃO: | 09 – Previdência Social |
| SUBFUNÇÃO: | 272 – Previdência do Regime Estatutário |
| PROGRAMA: | 0024 – Aposentadoria e Pensões |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2.096 – Aposentadorias e Pensões |
| ELEMENTO: | 3.1.90.01.01.00.00.00 – Aposent., Res. Remun. E Ref. – Financ. |
| RECURSO: | 0000 – ORDINÁRIOS |
| VALOR: | R\$ 1.000.000,00 |
| ELEMENTO: | 3.1.90.03.01.00.00.00 – Pensões – Financ. |
| RECURSO: | 0000 – ORDINÁRIOS |
| VALOR: | R\$ 130.894,72 |
| ELEMENTO: | 3.1.90.01.01.00.00.00 – Aposent., Res. Remun. E Ref. – Financ. |
| RECURSO: | 0006 – RECURSOS RPPS |
| VALOR: | R\$ 680.000,00 |

Art.2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

| | |
|--------------------|---|
| ÓRGÃO: | 30 – AUTARQUIAS |
| UNIDADE: | 31 – INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO |
| FUNÇÃO: | 09 – Previdência Social |
| SUBFUNÇÃO: | 272 – Previdência do Regime Estatutário |
| PROGRAMA: | 0024 – Aposentadoria e Pensões |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2.096 – Aposentadorias e Pensões |
| ELEMENTO: | 3.1.90.01.02.00.00.00 – Aposent., Res. Remun. e Ref. – Previd. |
| RECURSO: | 0006 – RECURSOS RPPS |
| VALOR: | R\$ 680.000,00 |

| | |
|--------------------|---|
| ÓRGÃO: | 20 – PREFEITURA MUNICIPAL |
| UNIDADE: | 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL |
| FUNÇÃO: | 04 – Administração |
| SUBFUNÇÃO: | 122 – Administração Geral |
| PROGRAMA: | 0001 – Apoio Administrativo |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social |
| ELEMENTO: | 3.1.91.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores |
| RECURSO: | 0000 – ORDINÁRIOS |
| VALOR: | R\$ 57.100,00 |

| | |
|--------------------|---|
| ÓRGÃO: | 20 – PREFEITURA MUNICIPAL |
| UNIDADE: | 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL |
| FUNÇÃO: | 04 – Administração |
| SUBFUNÇÃO: | 122 – Administração Geral |
| PROGRAMA: | 0001 – Apoio Administrativo |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2.159 – Manutenção e Aquisição de Veículos |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| RECURSO: | 0000 – ORDINÁRIOS |
| VALOR: | R\$ 122.800,00 |

| | |
|--------------------|---|
| ÓRGÃO: | 20 – PREFEITURA MUNICIPAL |
| UNIDADE: | 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| FUNÇÃO: | 04 – Administração |
| SUBFUNÇÃO: | 122 – Administração Geral |
| PROGRAMA: | 0001 – Apoio Administrativo |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2.016 – PASEP |
| ELEMENTO: | 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas |
| RECURSO: | 0000 – ORDINÁRIOS |
| VALOR: | R\$ 369.000,00 |

| | |
|--------------------|--|
| ÓRGÃO: | 20 – PREFEITURA MUNICIPAL |
| UNIDADE: | 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| FUNÇÃO: | 04 – Administração |
| SUBFUNÇÃO: | 123 – Administração Financeira |
| PROGRAMA: | 0001 – Apoio Administrativo |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2.038 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa |

Jurídica

RECURSO: 0000 – ORDINÁRIOS
VALOR: R\$ 345,93

ÓRGÃO: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO: 843 – Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA: 0000 – Operações Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: 0.165 – Pagamento da Dívida Contratada
ELEMENTO: 3.2.90.21.00.00.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
RECURSO: 0000 – ORDINÁRIOS
VALOR: R\$ 170.000,00

ELEMENTO: 4.6.90.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
RECURSO: 0000 – ORDINÁRIOS
VALOR: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO: 846 – Outros Encargos Especiais
PROGRAMA: 0000 – Operações Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: 0.166 – Indenizações e Restituições
ELEMENTO: 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
RECURSO: 0000 – ORDINÁRIOS
VALOR: R\$ 648,79

ÓRGÃO: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO: 99 – Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO: 999 – Reserva de Contingência
PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingência
PROJETO/ATIVIDADE: 9.999 – Reserva de Contingência
ELEMENTO: 9.9.99.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência
RECURSO: 0000 – ORDINÁRIOS
VALOR: R\$ 381.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal